

ADENDO MODIFICADOR DO EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2502.01/2022 – SME/PE/SRP
PROCESSO: Nº 2502.01/2022 – SME/PE/SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A COMPOR A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE.

A Prefeitura Municipal de FORTIM, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, legalmente nomeada, e de acordo com as condições estabelecidas no Edital Supracitado, tudo com base no art. 22 do Decreto Federal nº 10.024/19, após julgamento parcialmente procedente de pedido de impugnação ao edital, torna público para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve uma alteração quanto a exigências relativas a fase de apresentação das amostras nos Termo de Referência do Edital do Pregão e seus anexos em epígrafe:

DAS ALTERAÇÕES:

1) Alteração do prazo de apresentação das amostras previsto no item 7.21.1 do edital, com a seguinte redação:

7.21- APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS - A Administração solicitará das licitantes vencedoras a apresentação de AMOSTRA, com a respectiva identificação do nome da empresa, telefone, e-mail, o número da Licitação e do item para análise técnica do bem/produto antes da adjudicação e homologação da licitação.

7.21.1- Após declarado o vencedor na fase de disputa de lances será concedido um prazo de até 15 (QUINZE) dias úteis, a contar da data de encerramento do julgamento desta fase, para que o vencedor parcial apresente 01 (uma) AMOSTRA para cada produto cotado/solicitado. As amostras deverão ser entregues, nos horários, das 08h:00min às 14h:00min, no endereço Vila da Paz, Bloco D, nº 40, Centro – CEP: 62.815-000, Fortim-Ce, Prefeitura Municipal de Fortim/Ce.

[...]

7.21.5.2.1- Os laudos se fazem necessários para a análise dos produtos alimentícios para verificação de possíveis anormalidades nos dados apresentados.

1. Horário de recebimento das amostras: 08h00min às 14h00min.
2. Responsável pelo recebimento: Conselho de Alimentação Escolar (CAE) e Nutricionista do município;
3. Será emitido laudo técnico (Aprovação/Desaprovação) dos produtos, pela Nutricionista e pelo Conselho de Alimentação Escolar responsável e (CAE), sendo que, a amostra reprovada, gerará a desclassificação total do respectivo lote para o licitante até então detentor do menor preço, passando-se a seguir o chamamento dos licitantes remanescentes em ordem de classificação;
4. O resultado do laudo técnico (Aprovação/Desaprovação) será emitido em até 24 horas;
5. O prazo para entrega das amostras é de 15 (quinze) dias uteis, após convocação;
6. Não será concedida prorrogação de prazo para entrega das referidas amostras, também não será permitido substituir a amostra reprovada, somente será analisada a amostra que foi recebida no dia e horário, marcados;
7. As amostras não serão devolvidas após emissão de laudo.

[...]

2) Alteração do período considerado da emissão dos laudos microbiológico, físico-químico, macroscopia e microscopia, alteração do item 7.21.5.1 do edital, com a seguinte redação:

7.21.5.1- As amostras serão solicitadas dos licitantes que ofertarem o menor lance em cada item;

1. Os produtos deverão apresentar a rotulagem, inclusive a nutricional, tudo em conformidade com a legislação em vigor, exceto ovos, polpas, frutas e legumes;
2. Na entrega das amostras, os licitantes deverão apresentar ficha técnica e laudos (original ou cópia autenticada) dos produtos, exceto ovos, polpas, frutas e legumes;

3. As fichas técnicas e laudos se fazem necessárias de forma a garantir a qualidade dos alimentos oferecidos aos alunos beneficiados;

4. As amostras deverão ser acompanhadas de laudo microbiológico, físico-químico, macroscopia e microscopia a partir de 2021, exceto ovos, polpas, frutas e legumes, conforme solicitado tabela abaixo, com os seguintes parâmetros:

[...]

7.21.5.2- As fichas técnicas deverão estar atualizadas, dentro do seu prazo de validade, constar data da emissão e a assinatura de um responsável técnico habilitado ou declaração da empresa fabricante do produto em papel timbrado datada e assinada pelo responsável técnico pelo produto contendo informações sobre composição nutricional, ingredientes, tipo de embalagem e registro no órgão competente;

[...]

3) Das Alterações no Anexo I – Termo de Referência do edital:

[...]

7. APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS E DOS DOCUMENTOS

7.1. Após a verificação da documentação referente à proposta de preços escrita e à habilitação, a Pregoeira **deverá solicitar amostras e demonstrações** do objeto desta licitação para melhor avaliação, ficando o arrematante obrigado, **sob pena de desclassificação**, apresentar tal amostra no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis contados a partir da notificação via sistema**, no endereço Vila da Paz, Bloco D, nº 40 – Centro – Fortim/CE – CEP 62.815-000, diretamente a nutricionista responsável. A Pregoeira, em caso de desclassificação, deverá convocar os demais na ordem de classificação.

[...]

7.4.1. As fichas técnicas deverão ser enviadas as mais atualizadas possíveis e os laudos poderão ser emitidos a partir de 2021, porém válidos e vigentes para a data da licitação.

4) Ficam mantidas todas as demais condições do Edital no que não colidirem com as deste ADENDO.

5) DAS DEMAIS ALTERAÇÕES: A data de abertura do certame sofrerá alteração, conforme exigido no art. 22, do Decreto Federal nº 10.024/2019, tendo em vista que tal modificação, afeta os critérios de aceitabilidade das propostas de preços, haja vista alteração a apresentação das amostras. Haja vista farta jurisprudência do TCU com base no Acórdão 2032/2021-Plenário, Relator Raimundo Carreiro. **O mesmo passará a ter a data de abertura no dia 08 de ABRIL de 2022, às 08:30hs.**

FORTIM, 24 de Março de 2022.


MÁRIA VANESSA LOURENÇO MENEZES
Pregoeira Oficial do Município